

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.482/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5482/2026 de 12/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 156.671,15 (cento e cinquenta e seis mil seiscientos e setenta e um reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0013.2.004.		Manutenção da Procuradoria Jurídica	
21 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura	
06.005.13.392.0008.2.023.		Manutenção do Departamento de Cultura	
497 - 3.3.90.39.00.00	31798	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.757,69
521 - 4.4.90.52.00.00	31798	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.913,46
Total Suplementação:			156.671,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura	
06.005.13.392.0008.2.023.		Manutenção do Departamento de Cultura	
495 - 3.3.90.31.00.00	31798	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	41.757,69
496 - 3.3.90.32.00.00	31798	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.913,46
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.0010.2.054.		Reserva de Contingência	
475 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total Redução:			156.671,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:0FD7D867

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2026. Edição 3552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>